

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 221
02/12/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 45 (QUARENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS CGL EGG 02 2021 DTS MGD ISNF 10 2021
DTS CMB 18 2021 DTS MMI 31 2021
DTS EEIMVR 44 2021 DTS MMI 32 2021
DTS ISNF 30 2021

SEÇÃO II

COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS. 11

ALTERAÇÃO DO EDITAL 01 CEL EST 2021 - BIÊNIO 2022 - 2023 (COLEGIADO)
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS 02 2021 CEL EST 2021 - BIÊNIO 2022 - 2023 (COLEGIADO)
EDITAL DE ELEIÇÃO SGF INFES LICENCIATURA EM FÍSICA - GESTÃO 2022 - 2025
(COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR(A))
EDITAL MBA GERENCIAMENTO DE PROJETOS - TURMA NITERÓI - 1º SEMESTRE 2022
EDITAL PPGDOT PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICA DOS OCEANOS E DA TERRA
- FLUXO CONTÍNUO 2022 (MESTRADO E DOUTORADO)
RETIFICAÇÃO EDITAL CEL PPGCA 02 2021 - QUADRIÊNIO 2022-2026 (COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A))
EIC UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) E ADELCO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA 32

DTS PROPPI 07 2021 DTS SAEP 42 2021
DTS SAEP 40 2021 DTS CPTA 63 2021

PORTARIA 37

PORTARIA 1928 2021 PORTARIA 1929 2021

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 39

RDD DAP GEPE RET 320 2021 RDD DAP GEPE RET 324 2021
RDD DAP GEPE RET 321 2021 RDD DAP GEPE RET 325 2021
RDD DAP GEPE RET 322 2021 RDD DAP GEPE RET 326 2021
RDD DAP GEPE RET 323 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGL/EGG Nº 02/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Substituição de Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Geografia- Titulação Licenciatura

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – TITULAÇÃO LICENCIATURA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão da reunião ordinária do Colegiado do Curso de Geografia- Titulação Licenciatura, do dia 18 de novembro de 2021,

RESOLVE:

- 1 – Substituir o membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Geografia – Titulação Licenciatura, professor José Carlos Milléo de Paula – SIAPE 1134493 pela professora Cristina Pessanha Mary – SIAPE 1054055.
- 2 – A presente designação não corresponde à função gratificada.
- 3 - Revogam-se as determinações em contrário.
- 4 - Esta DTS entra em vigor nesta data.

CARLA MACIEL SALGADO

SIAPE 1760528

Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia – Titulação Licenciatura

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF Nº18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa a representação discente na Comissão de Avaliação Local do Instituto Biomédico (CAL-CMB).

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021,

RESOLVE:

1. Designar os acadêmicos e acadêmicas da Universidade Federal Fluminense MARIA LUISA LEÃO UEJO, mat. UFF 218016152 e VINICIO AURELIO LAGOAS CAMPOS FILHO, mat. 119016028, do Curso de Medicina, respectivamente titular e suplente; VINÍCIUS TODARO TIMÓTEO, mat. 220024093 e ANA BEATRIZ MEZIARA GARCIA, mat. 121024016 do Curso de Psicologia, respectivamente titular e suplente; DANIELLE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, mat. 217018124 e LAURA MORAES BITTENCOURT LEVY, mat. 220018110 do curso de Medicina Veterinária, respectivamente titular e suplente; GIOVANA RAMALHO PATRIZI DA SILVA, mat. 219009066 e FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA, mat. 219009093 do Curso de Nutrição, respectivamente titular e suplente e GABRIELLE BARBOSA TEIXEIRA COELHO, mat. UFF 119048028 do Curso de Biomedicina, para compor a Representação Discentes na Comissão de Avaliação Local do Instituto Biomédico CAL-CMB).
2. Essa DTS entra em vigor na data de sua publicação no BS/UFF.

ISMAR ARAUJO DE MORAES

Diretor do Instituto Biomédico

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 44 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Alteração da DTS EEIMVR n.º 43 de 26 de novembro de 2021, que constituiu a Comissão de Prevenção de Acidentes e Meio Ambiente – COPAMA da EEIMVR.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Alterar a composição de representante docente na DTS EEIMVR n.º 43 de 26/11/2021, que constituiu a Comissão de Prevenção de Acidentes e Meio Ambiente – COPAMA da EEIMVR. Assim, a Professora *Patrícia Alves Pereira de Sousa, Matrícula SIAPE 1313323*, membro dessa comissão, será substituída pela Professora *Conny Cerai Ferreira, Matrícula SIAPE 1315111*.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROF.^a NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

Mat. SIAPE n.º 2051477

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF N° 30 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Substitui membro da Comissão de Coordenação de Extensão do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) e designa nova coordenadora

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, da Universidade Federal Fluminense, Professor Vinicius Prof. Vinicius D'Avila Bitencourt Pascoal, **no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais**,

RESOLVE:

1. **Retificar** DTS ISNF n° 19 de 17.12.20, que designou a nova comissão de extensão do ISNF;
2. **Substituir** a profa. AISLAN CRISTINA RHEDER FAGUNDES PASCOAL, SIAPE 1191052 pela profa. BIANCA DE ALCÂNTARA DA SILVA, SIAPE 1653595;
3. **Designar** como nova coordenadora da referida Comissão, a profa. JULIANA TRISTÃO WERNECK, SIAPE 1257990;
4. **Estabelecer** que, as designações acima, não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção.

- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. VINICIUS D AVILA BITENCOURT PASCOAL
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
SIAPE 1917096
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD Nº 10, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Altera DTS MGD Nº 04, de 21 de maio de 2020, que designa membros para a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Odontologia.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA** do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar** representantes docentes do Departamento de Formação Específica em Odontologia para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Titular - KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES

Suplente - ANDRÉA VIDEIRA ASSAF

Titular - MARLUS ROBERTO RODRIGUES CAJAZEIRA

Suplente – LIVIA AZEREDO ALVES ANTUNES

Titular – RICARDO HIDALGO

Suplente – LUIZ AUGUSTO POUBEL

Titular – RENATO FRAGA

Suplente – ROGERIO FULGÊNCIO

Titular – MARCELO FREITAS DE AGUIAR

Suplente – BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANI

2 – **Designar** representantes docentes do Departamento de Formação Básica para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Titular – RENATO VARGES

Suplente – THIAGO TORRES

Titular – CASSIA MONICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA

Suplente – THEREZA CRISTINA LONZETTI BARGUT

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

PROFESSORA MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI

Coordenadora do Curso de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI N.º 31 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Constituição de Banca Examinadora de TCC.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TCC) do (a) aluno (a) FERNANDA PINHEIRO BARRA - 215.016.194, constituída pelos Professores: CHRISTIANE MELLO SCHMIDT – SIAPE: 3089972; MARIA DE FATIMA BAZHUNI POMBO MARCH - 310461 e SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS - 310352, sob a orientação da professora CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO - 1458469, sobre o Tema: **“Desfechos clínicos de tuberculose extrapulmonar em pacientes pediátricos: Relato de caso e revisão sistemática de literatura .”**
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação representa função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do MMI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI N.º 32 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Constituição de Banca Examinadora de TCC.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TCC) do (a) aluno (a) **Carolina Tanimoto - 215016184**, constituída pelos Professores: ISABEL CRISTINA CHULVIS DO VAL GUIMARAES – SIAPE: 651189; IVAN ANDRADE DE ARAUJO PENNA – SIAPE: 1671772 e SUSANA CRISTINA AIDÉ VIVIANI FIALHO – SIAPE: 2191861 sob a orientação do professor Luiz Felipe Bittencourt de Araújo – SIAPE: 1541643, sobre o Tema: **“A infertilidade associada ao avanço da idade da mulher - Revisão da literatura.”**.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação representa função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do MMI

#####

SEÇÃO II



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ATUARIAIS E
FINANÇAS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO
COLEGIADO DA EST – BIÊNIO 2022/2023**

ALTERAÇÃO ART.1º EDITAL Nº 01 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EST Nº17 de 18 de outubro de 2021, de acordo com as Resoluções CUV Nº 104/97-Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) e Resolução CUV Nº005/2020 da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais e Finanças - EST, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Docentes do Colegiado da EST – Biênio 2022/2023.

No artigo primeiro, onde se lê:

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 19/11/2021, é composta pelos docentes Antônio de Souza Boechat, Paulo Mauricio Tavares Siqueira, Saulo Barroso Rocha, Daniella Munhoz da Costa Lima, como membros titulares e Débora Bogéa da Costa Tayt-Son e Américo da Costa Ramos Filho, como membros suplentes, sendo *presidida pelo professor Antônio de Souza Boechat*.

Leia-se:

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 19/11/2021, é composta pelos docentes Antônio de Souza Boechat, Paulo Mauricio Tavares Siqueira, Daniella Munhoz da Costa Lima e Débora Bogéa da Costa Tayt-Son, como membros titulares e Américo da Costa Ramos Filho, como membro suplente, sendo *presidida pelo professor Antônio de Souza Boechat*.

Niterói, 30 de novembro de 2021.

PROF. ANTÔNIO DE SOUZA BOECHAT
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES
NO COLEGIADO DA EST – BIÊNIO 2022/2023

EDITAL Nº 02 de 30 de novembro de 2021.

DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EST Nº17 de 18 de outubro de 2021, de acordo com as Resoluções CUV Nº 104/97-Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) e Resolução CUV Nº005/2020 da UFF, por reunião remota realizada, torna pública a inscrição da chapa única pela CEL para o processo de consulta à comunidade acadêmica da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais e Finanças - EST, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Docentes do Colegiado da EST – Biênio 2022/2023.

1 . Chapa Única:

TITULARES	SUPLENTE
Nome: José Paulo Cosenza	Nome: Alexandre Cunha Gomes
Siape: 1841956	Siape: 2241018
Nome: Francisco de Paula Gomes Neto	Nome: Selma Alves Dios
Siape: 1371242	Siape: 989178
Nome: Joysinett Moraes da Silva	Nome: Eduardo Picanço Cruz
Siape: 1566315	Siape: 2345397
Nome: Robson Moreira Cunha	Nome: Sandra Regina Holanda Mariano
Siape: 1309147	Siape: 1353125
Nome: Eduardo Camilo da Silva	Nome: Sergio de Sousa Montalvão
Siape: 1741817	Siape: 1911303
Nome: Aurelio Lamare Soares Murta	Nome: Joel de Lima Pereira Castro Junior
Siape: 1643118	Siape: 1671928
Nome: Ariel Levy	Nome: Ana Maria Lana Ramos
Siape: 3579178	Siape: 2118851
Nome: Miriam Assunção de Souza Lepsch	Nome: Cesar Frederico dos Santos Von Dollinger
Siape: 6307619	Siape: 2321560
Nome: Fernando Freire Bloise	Nome: Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento
Siape: 6308454	Siape: 1780509
Nome: José Geraldo Abunahman	Nome: Leonardo Bruno Vana
Siape: 6306285	Siape: 3715917

Niterói, 30 de novembro de 2021.

PROF. ANTÔNIO DE SOUZA BOECHAT
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA (SGF) DO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – INFES
GESTÃO 2022 - 2025**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF Nº 33/2021, de 04 de Outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço UFF no 186, de 05/10/2021, Seção I, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE, Resolução CUV nº104/1997 e suas modificações posteriores), no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Física (SGF) do INFES, em conformidade com o disposto a seguir:

1 – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL):

A CEL instalada é composta pelos seguintes membros e suas respectivas funções:

NOME E IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
Tibério Borges Vale - SIAPE: 1730695	Presidente
Luciano Gomes de Medeiros Junior - SIAPE: 1806853	Vice-Presidente
Jean Carlos Miranda da Silva - SIAPE: 2046151	Secretário
Marcelo Nocelle de Almeida – SIAPE:1680273	Docente Suplente
Mateus Rocha - Matrícula: 118082010	Discente Titular
Gustavo Besse Massini - Matrícula: 118082008	Discente Suplente

A CEL recomenda que todas as mensagens de contato (para inscrição, esclarecimentos ou recursos) acerca deste Edital seja realizado por meio do e-mail institucional do Presidente da Comissão (tiberio_vale@id.uff.br), com cópias para o e-mail do Vice-Presidente da Comissão (lucianomedeiros@id.uff.br) e do Secretário da Comissão (jeanmiranda@id.uff.br).

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1) As candidaturas serão consideradas em Chapas completas, compostas por candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador e serão realizadas das **08h00min do dia 29 (vinte e nove) de novembro até as 23h59min do dia 30 (trinta) de novembro de 2021** por um dos integrantes da Chapa, exclusivamente pelos e-mails listados no item 1 do presente Edital, anexando os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade para ambos os candidatos;
- b) Formulário preenchido (ANEXO II deste Edital) com a identificação de cada candidato; e
- c) Formulário preenchido (ANEXO III deste Edital) com a Declaração de que ambos os candidatos são elegíveis (conforme Artigo 24 do RGCE e Decisão no 077/2013, que anula o Parágrafo Único do Artigo 24 do RGCE).

2.2) Os documentos de identidade e os formulários supracitados devem ser encaminhados no formato *Portable Document Format* (PDF), não excedendo o tamanho limite de 1Mb (um megabyte) para cada arquivo.

2.3) O integrante da Chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para o outro membro da respectiva Chapa, contendo os Formulários preenchidos (ANEXO II e ANEXO III) deste Edital devidamente preenchidos e assinados digitalmente por ambos os membros.

2.4) A CEL não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de Sistemas no final do prazo.

2.5) Os candidatos deverão manter aos seus cuidados os originais dos documentos a que se refere o subitem 2.1 deste Edital para que, caso seja solicitado pela CEL, possam enviá-los para confirmação da veracidade das informações.

2.6) A divulgação das inscrições das Chapas será realizada **às 15h00min do dia 01 (um) de dezembro de 2021**. A CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://infes.uff.br/>.

2.7) Conforme o Artigo 15, Parágrafo Único do RGCE, das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, no prazo de três dias úteis, à própria CEL, em primeira instância, e ao Colegiado da Unidade, em segunda instância. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de Chapas inscritas devem ser apresentados por escrito, conforme Artigo 62, Título VI do RGCE, no período compreendido entre as **08h00min do dia 02 (dois) de dezembro de 2021, até as 23h59min do dia 05 (cinco) de dezembro de 2021**, devendo ser encaminhados aos e-mails informados no item 1 do presente Edital.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS:

3.1) A homologação das Chapas inscritas será divulgada **às 15h00min do dia 06 (seis) de dezembro de 2021**, no site <http://infes.uff.br/>. A homologação das chapas inscritas será encaminhada para publicação em Boletim de Serviço.

4 – DA CONSULTA ELEITORAL:

4.1) Considerando a Resolução CUV no 005/2020, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de Consultas Eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense, a votação acontecerá por meio do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING. A eleição se iniciará **às 10h00min do dia 13 (treze) de dezembro de 2021 e se encerrará às 23h59min do dia 15 (quinze) de dezembro de 2021**.

4.2) Do acompanhamento do processo de consulta:

a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

5 – DA APURAÇÃO

5.1) A apuração será realizada pelo Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING, conforme os Arts. 2, 3 e 9 da Resolução CUV no 005/2020, de 15 de dezembro de 2020.

5.2) Será considerada eleita a Chapa que obtiver maior pontuação, conforme o Parágrafo 4º do Artigo 52 do RGCE.

5.3) Caso haja empate entre as Chapas, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 68 do RGCE:

I – tempo de docência na UFF;

II – titulação mais elevada;

III – classe e nível mais elevados.

Parágrafo Único - Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

5.4) O apuração da votação será iniciada às **10h00min do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2021** e o resultado será divulgado até **as 14h00min do mesmo dia** no site: <http://infes.uff.br/>.

5.5) Serão aceitos recursos relativos à apuração, conforme Artigo 62 do Título VI do RGCE. Tais recursos deverão ser formalizados **das 08h00min do dia 17 (dezesete) de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 20 (vinte) de dezembro de 2021**, devendo ser encaminhados aos e-mails listados na Item 1 deste Edital.

5.6) O resultado final da consulta será divulgado **até as 15h00min do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2021**, no site <http://infes.uff.br/>, e doravante encaminhado para publicação no Boletim de Serviço da UFF.

6 – DA ELEGIBILIDADE:

6.1) Conforme disposto nos Artigos 24, 28 e 29 do RGCE, são elegíveis para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador de Curso de Graduação os professores credenciados no curso de Licenciatura em Física e que estiverem lotados em Departamento(s) de disciplinas básicas que forneça(m) créditos obrigatórios para o curso. Professores em Estágio Probatório Docente são elegíveis, conforme o disposto na Decisão CUV no 077/2013, que anula o Parágrafo Único do Artigo 24 do RGCE.

6.2) Conforme disposto no Artigo 24 do RGCE não será elegível o professor que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes no RGCE.

7 – DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

7.1) As Chapas deverão ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e pelo candidato a Vice-Coordenador.

7.2) A CEL identificará as Chapas inscritas pelo nome “CHAPA”, seguidas do número sequencial de identificação, que corresponderá à ordem de inscrição.

8 – DO PERÍODO DE GESTÃO

8.1) O período de gestão da Chapa eleita será de 04 (quatro) anos, referente ao quadriênio 2022 - 2025.

9 – DO DIREITO AO VOTO

9.1) Conforme o Artigo 17 do Título III do RGCE – DO DIREITO A VOTO, para o referido processo de consulta, poderão votar:

a) Professores do Quadro Permanente lotados em Departamentos de Ensino que ofereçam créditos para o Curso de Graduação em Licenciatura em Física (SGF) – com peso proporcional à representação no Colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo RGCE;

b) Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Permanente da UFF lotados no respectivo curso;

c) Discentes vinculados ao Curso de Graduação em Licenciatura em Física (SGF) inscritos em disciplinas no período letivo vigente.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1) A Consulta à Comunidade Acadêmica sobre preferências para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Física (SGF) será regida pelo RGCE da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL, instalada para esta Consulta, cabendo recursos à CEL e às instâncias superiores, conforme previsto nos Artigos 9 e 62 do RGCE.

Santo Antônio de Pádua, 23 de novembro de 2021.

Pela Comissão Eleitoral Local.

TIBÉRIO BORGES VALE
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

ANEXO I

**CONSULTA ELEITORAL PARA
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA (SGF)
DO INFES PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025**

CRONOGRAMA

DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE
29/11/2021 (08:00h) até 30/11/2021 (23:59h)	Período de Inscrição das Chapas
01/12/2021 (15:00h)	Divulgação das Chapas inscritas
02/12/2021 (08:00h) até 05/12/2021 (23:59h)	Interposição de recurso sobre chapas inscritas
06/12/2021 (15:00h)	Divulgação das Chapas homologadas
13/12/2021 (10:00h) até 15/12/2021 (23:59h)	Consulta Eleitoral
16/12/2021 (10:00h)	Apuração e Divulgação do resultado
17/12/2021 (08:00h) até 20/12/2021 (23:59h)	Interposição de recurso sobre o resultado
21/12/2021 (15:00h)	Divulgação do Resultado Final da Consulta Eleitoral

ANEXO II

**CONSULTA ELEITORAL PARA
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA (SGF)
DO INFES PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025****IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Candidato a	Nome	E-mail
Coordenador		
Vice-Coordenador		

Assinatura – Candidato a Coordenador
SIAPE:

Assinatura – Candidato a Vice-Coordenador
SIAPE:

Santo Antônio de Pádua, ____ de _____ de 2021

ANEXO III**CONSULTA ELEITORAL PARA
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA (SGF)
DO INFES PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025****DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Declaramos que cumprimos os requisitos de elegibilidade previstos no Item 2 – “DAS INSCRIÇÕES”, e no Item 6 – “DA ELEGIBILIDADE”, constantes do Edital para Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Física (SGF) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense, fundamentado no Artigo 24 do RGCE da UFF (Resolução CUV nº 104/1997) e na Decisão CUV nº 077/2013.

Santo Antônio de Pádua, ____ de _____ de 2021.

Candidato a Coordenador

NOME

SIAPE:

Candidato a Vice-Coordenador

NOME:

SIAPE:



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 1º SEMESTRE DE 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA Gerenciamento de Projetos- Turma Niterói faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	25/06/2022	478 horas	Inscrição R\$ 770,00 + 23 parcelas de R\$ 770,00
90	-				

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.
- 1.3 Devido a Pandemia do COVID-19 as aulas poderão iniciar no formato online/remoto, retornando ao modelo presencial assim que ocorrer a permissão da Universidade Federal Fluminense. Serão ministradas na Escola de Engenharia, Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, 2º andar, São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.210-020

2. Inscrição

- 2.1 Local: A inscrição será exclusivamente online e sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária para o endereço eletrônico: inscricoes@labceo.com.br. Maiores informações pelo telefone (21) 97674-5543
- 2.2 Período: 03/01/2022 a 01/06/2022
- 2.3 Documentação (deverá ser scaneada e enviada por e-mail)
 - 2.3.1 Ficha de inscrição: preenchida e assinada
 - 2.3.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau e Histórico Escolar
 - 2.3.3 Fotocópia do documento oficial de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
 - 2.3.4 *Curriculum vitae* atualizado.
 - 2.3.5 1 foto 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

- 3.1 Exame do Currículo
- 3.2 Cronograma
 - 3.2.1 Inscrições:

Data: 03/01/2022 a 01/06/2022

Local: A inscrição será exclusivamente online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária para o endereço eletrônico: inscricoes@labceo.com.br
 - 3.2.2 Análise do *curriculum vitae*
 - 3.2.3.1 Data: 02/06/2022 a 04/06/2022
 - 3.2.3 Divulgação dos resultados:
 - 3.2.3.1 Data: 06/06/2022

Horário: 9 horas.

Os candidatos serão notificados através de publicação no site www.labceo.com.br e envio de e-mail.
- 3.3 Matrícula:
 - 3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 O candidato que obteve maior nota na análise curricular.

3.3.2.2 Persistindo o empate será selecionado o candidato que tiver maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 no instrumento de seleção previsto no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.5 Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:

4.5.1 O Colegiado do Curso através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

4.5.2. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor dos descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

4.5.3 Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:

A concretização econômico-financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma

Avaliar o valor de cada desconto levando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

4.5.4 Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará às demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;

4.5.6. O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará às Pró-Reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 27 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUES V.DO ROSÁRIO OLIVEIRA
Coordenador do MBA GPR

#####

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO e DOUTORADO - Fluxo Contínuo - 2022

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra (PPGDOT)** faz saber que está aberto o edital de seleção de candidato(a)s para mestrado e doutorado, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

1. APRESENTAÇÃO

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Geociências/UFF
Departamento de Geologia e Geofísica – LAGEMAR
Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra
Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar
Campus da Praia Vermelha – Gragoatá – CEP: 24210-346 - Niterói – RJ
Sítio do Programa: [http://www. http://dot.uff.br/](http://www.dot.uff.br/)
e-mail: cpgdot@gmail.com
Coordenador: Arthur Ayres neto

- I. O processo seletivo será regido por este Edital, pela resolução 157 do CEPEX da UFF e pelo Regimento Geral da UFF.
- II. Pelas circunstâncias atuais de emergência da Pandemia, o processo será realizado exclusivamente por meio de ferramentas remotas de acesso e comunicação via internet.
- III. Será nomeada pelo colegiado do **PPGDOT/UFF** uma comissão avaliadora para conduzir a análise do(a)s candidato(a)s e dos projetos submetidos ao edital, sendo responsável pela qualificação do candidato.
- IV. A Comissão Avaliadora será composta por 2 membros (com 2 suplentes) do grupo de professores permanentes do PPGDOT. Os membros da comissão poderão ser substituídos pela coordenação do programa por motivos que inviabilizem a participação de algum dos membros na comissão.
- V. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizados no site do PPGDOT (www.dot.uff.br)
- VI. O atendimento aos interessados se dará exclusivamente através do e-mail: maristelamoreira@id.uff.br

2. FINALIDADE

Este edital tem o caráter de fluxo contínuo, dentro do prazo final indicado em seu cronograma, para inscrição de candidato(a)s a mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra PPGDOT, exclusivamente inseridos em **projetos de pesquisa já em andamento** nos Departamentos de Geologia e Geofísica e Biologia Marinha e **que tenham recursos aprovados e definidos para fornecimento de bolsas**.

O(A) candidato(a) não poderá solicitar bolsa de estudo junto ao PPGDOT caso, por qualquer motivo, sua bolsa junto ao projeto for atrasada, cancelada, suspensa e/ou interrompida.

3. CANDIDATOS

Poderão se candidatar ao mestrado ou doutorado junto ao PPGDOT, profissionais graduados e portadores de diploma de Geologia, Geofísica, Biologia, Oceanografia, Geografia, Engenharias ou áreas afins, obtido em curso credenciado pelo MEC, que busquem aprofundar seus estudos nas áreas de concentração de Geologia e Geofísica, Ecologia Marinha, Biogeoquímica e Hidrografia.

4. VAGAS e LINHAS DE PESQUISA

Por ser um processo de fluxo contínuo as inscrições estarão permanentemente abertas durante o prazo descrito no item 7 (Calendário).

- I. Há um limite de 50 vagas para candidatos neste edital. Fica a critério dos coordenadores a quantidade de candidatos para cada projeto.
- II. O(A)s candidato(a)s aprovados nesta seleção, deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra da UFF, serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e no site do Programa de Pós- Graduação.

5. MODO DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos para inscrição no processo seletivo:

- I. Realizar sua inscrição virtualmente através do envio de todos os documentos listados no item 6 para o e- mail: maristelamoreira@id.uff.br, preferencialmente em um arquivo PDF único. Preencher o campo “assunto do e-mail” da seguinte forma: **Seleção Fluxo Contínuo DOT - Nome do(a) Orientador(a) - Nome do Candidato(a)**;
- II. Candidato(a)s estrangeiros deverão apresentar arquivo digitalizado no formato PDF do diploma de graduação plena e histórico escolar completo (não é necessário traduzir se for inglês ou espanhol) e arquivo digitalizado no formato PDF do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- III. A entrega de documentação completa é de responsabilidade do(a) candidato(a);
- IV. A falta de quaisquer dos documentos listados no item 5 inviabilizará a inscrição do(a) candidato(a);
- V. A confirmação oficial da inscrição do(a)s candidato(a)s no processo será enviada por e-mail da secretaria do programa após verificação da documentação apresentada.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, devem ser enviados os documentos abaixo referidos:

- A. Formulário de inscrição (modelo disponível no Anexo I);
- B. Carta de indicação e aceite assinada pelo orientador e coordenador do projeto (ANEXO II);
- C. Foto colorida 3x4, de data recente;
- D. Carteira de identidade (não será aceito CNH) e CPF. Passaporte para o caso de candidato(a)s estrangeiros;
- E. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
- F. Candidato(a)s cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena do candidato(a);
- G. No caso de candidato(a)s possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no período de validade do edital, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau;
- H. Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- I. Projeto de pesquisa com no máximo 8 páginas conforme item 6.III;
- J. Currículo Vitae (preferencialmente no formato LATTES);

K. Tomar ciência das normas do Edital através da assinatura do Formulário de Inscrição (ANEXO II);

7. PROCESSO SELETIVO

A Comissão Avaliadora e será responsável pela análise do(a)s candidato(a)s e projetos submetidos.

I. O(A)s candidato(a)s serão indicado(a)s nominalmente pelos coordenadores dos projetos.
II. O(A) candidato(a) será submetido a uma prova de inglês que consistirá na tradução de texto referente a área de concentração do candidato. A resolução da prova deverá ser realizada em folha A4, manuscrita, LEGÍVEL, a caneta azul ou preta e encaminhada ao e-mail maristelamoreira@id.uff.br em formato PDF, PNG, JPEG, JPG

III. A Comissão Avaliadora irá proceder a análise de documentos e avaliação dos currículos. Serão considerados como critérios para avaliação do currículo os seguintes itens:

- Ø Formação acadêmica
- Ø Produção acadêmica
- Ø Experiência profissional
- Ø Participação em outros projetos de pesquisa

IV. Cada candidato deverá apresentar por escrito (formato livre) um projeto de pesquisa com no máximo 8 páginas que contenha no mínimo os seguintes itens:

- Ø Introdução e Motivação
- Ø Objetivos
- Ø Base de Dados
- Ø Metodologia
- Ø Resultados Esperados
- Ø Cronograma
- Ø Produção de artigos

V. O(A) candidato(a) será convocado a apresentar o projeto perante a Comissão Avaliadora em dia e hora a ser marcada. O tempo para apresentação será de 20 minutos com 10 minutos de perguntas pela banca.

VI. O(A) orientador(a) poderá estar presente na defesa do projeto e só poderá se manifestar se solicitado pela Comissão Avaliadora.

VII. Ao final do processo a Comissão Avaliadora deverá dar parecer de HABILITADO / NÃO HABILITADO de acordo com o resultado das avaliações;

VIII. A nota final será o resultado da média simples das três avaliações: prova de inglês, avaliação do currículo e apresentação do projeto. Será considerado HABILITADO o candidato que obter média final acima de 6,0.

IX. Na hipótese de o candidato ser considerado NÃO HABILITADO, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, recorrendo à comissão de recurso.

7. PRAZO DE CONCLUSÃO

O prazo de conclusão máxima para o Mestrado ou Doutorado deverá obedecer ao disposto do artigo 8º do Regimento de Atividades de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense (UFF) que determina os prazos para conclusão.

- I. Para o mestrado os prazos estipulados são de no mínimo de 12 e no máximo de 24 meses.
- II. Para o doutorado os prazos estipulados são de no mínimo de 24 e no máximo de 48 meses.
- III. Em casos específicos e devidamente justificados o prazo para conclusão poderá ser estendido por um prazo máximo de 6 meses.

IV. O(A) discente poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 6 meses, mediante solicitação à coordenação do Programa. Nesse caso, o discente deverá apresentar o Requerimento de Trancamento com os motivos documentalmente comprovados.

8. CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA
Prazo de Inscrições	Até 01/12/2022
Resultado do processo seletivo	5 dias úteis após a apresentação do projeto para a Comissão Avaliadora
Prazo para Recursos	Até 3 úteis dias após a confirmação do resultado pela Comissão Avaliadora
Divulgação da Análise dos Recursos	Até 5 dias úteis após a entrada da solicitação do recurso

Matrícula	Imediatamente após a divulgação do resultado final
-----------	--

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E-mail para contato:

Secretaria: maristelamoreira@id.uff.br

Coordenação: aayres@id.uff.br
abiliosg@id.uff.br

Homepage: <http://www.dot.uff.br/>

PROF. ARTHUR AYRES NETO

Coordenador

SIAPE 1549519

Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

#####

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO

Data de Nascimento	Sexo	Estado Civil
	() Feminino () Masculino	

Local de Nascimento		
Cidade	Estado	País

Documento de Identificação		
Número	Órgão Emissor	Data da Emissão
CPF		

Endereço			
Logradouro			Nº
Complemento	Bairro	Cidade	Estado
CEP	Telefone	Celular	E-mail

Emprego Atual	Regime de Trabalho
Manterá vínculo empregatício remunerado durante a realização do curso? () Sim* () Não (*) Em caso afirmativo, o candidato deverá ser liberado parcial ou integralmente das atividades profissionais, para dedicar-se ao curso.	

Área de Concentração:			
() Geologia e Geofísica	() Ecologia Marinha	() Biogeoquímica	() Oceanografia
Orientador:			

Curso de Graduação		
Universidade	Curso	Ano de Conclusão

Último curso realizado ou em realização		
Universidade	País	Situação
		() Concluído () Em andamento

Data	Assinatura

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICA DOS
OCEANOS E DA TERRA INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Niterói, de de .

CARTA DE INDICAÇÃO E ACEITE

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra – DOT

Prezados Senhores,

Em conformidade com o Edital de Seleção para Mestrado e Doutorado – Fluxo Contínuo do Programa de Pós- Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra, do Departamento de Geologia e Geofísica/LAGEMAR da Universidade Federal Fluminense, informo que aceito orientar o candidato abaixo indicado, caso o mesmo seja habilitado no processo de avaliação. Informo ainda, que o candidato já tem projeto de pesquisa definido conforme exigido no Edital de Seleção.

CANDIDATO: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

PROJETO DE PESQUISA: _____

ORIENTADOR: _____

Atenciosamente,

Professor Orientador

Coordenador do Projeto

Av. Gen. Milton Tavares
de Souza s/nº Gragoatá
Niterói – RJ – 24210-346,
Brasil Tel.: (55-21) 2629-
5930 | 2629-5932
Fax.: 2629-5931

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES (PPGCA) DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E DE VICE-COORDENADOR(A) DO PPGCA– QUADRIÊNIO 2022-2026

**EDITAL Nº 2, de 30 de novembro de 2021,
retifica o calendário do EDITAL Nº 01, de 22 de outubro de 2021.**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**, instituída pela DTS IACS nº 26, de 5 de outubro de 2021, publicada no BS nº 192, Seção I, Página 03, 18/04/2019, em conformidade com o expresso no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução nº 104/97 do CUV), e com Resolução 005/2020 do CUV, torna público:

1. DO OBJETO

Está aberto o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) do Instituto de Arte e Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGCA para o quadriênio 2022/2026.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

A Comissão é composta pelos membros docentes Luciano Vinhosa Simão (SIAPE 996580), Presidente, Luiz Sérgio da Cruz de Oliveira (SIAPE 306522), Vice-Presidente, Pretexto Taborda Júnior (SIAPE 1664222), Secretário, Ana Beatriz Fernandes Cerbino (SIAPE 1683892), suplente, e pelos discentes Thigresa Almeida (Matrícula UFF DO60.220.005) como titular e Livia Moura (Matrícula UFF DO60.220.007) como suplente.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das chapas para os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador devem ser realizadas a partir das 00:00h do dia 22/11/2021 até às 23:59h do dia 26/11/2021, por pelo menos um dos membros da chapa, através do envio dos seguintes documentos ao Presidente da Comissão pelo seguinte e-mail: lucianovinhosa@id.uff.br:

- (1) Formulário de inscrição da chapa fornecido pela Comissão Eleitoral Local com a assinatura dos dois membros da chapa (ver anexo 1);
- (2) Plataforma-compromisso para o exercício dos cargos para o quadriênio;
- (3) Comprovantes de vinculação funcional com a UFF dos dois membros da chapa;

4. DA ELEGIBILIDADE

Conforme expresso no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, são elegíveis para o cargo de Coordenador(a) ou de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação todos os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso.

5. DATA DA DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

Dia 29/11/2021

6. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Eventuais recursos devem ser encaminhados das 00:00h do dia 31/11/2021 até às 23:59h do dia 3/12/2021, para o e-mail lucianovinhosa@id.uff.br. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local e o resultado será divulgado em 06/12/2021.

7. DAS DATAS DA CONSULTA

A Consulta eleitoral será realizada a partir das 9:00h do dia 15/12/2021 até às 12:00h do dia 16/12/2021, de forma remota conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. O link de acesso às urnas será fornecido pelo NTI e divulgado entre os discentes e docentes do PPGCA-UFF com antecedência. O endereço de e-mail utilizado para acessar o link deverá ser o mesmo do cadastro de cada eleitor(a), docente ou discente.

8. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A apuração dos votos será realizada no dia 16/12/2021, às 10:00h, de forma remota pelo sistema Hélios Volting e acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local. Após a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da Consulta à comunidade do PPGCA-UFF.

9. DOS RESULTADOS DA CONSULTA

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Eleitoral Local emitirá a Ata Final da Apuração a ser encaminhada à Direção do IACS para os procedimentos cabíveis.

10. DO RESUMO DO CALENDÁRIO

Publicação do Edital	29/10/2021
Inscrições das chapas	das 00:00h do dia 22/11/2021 às 23:59h do dia 26/11/2021
Divulgação da homologação das chapas	29/11/2021
Apresentação de recursos	das 00:00h do dia 31/11/2021 a 23:59h do dia 3/12/2021
Resultado dos recursos	06/12/2021
Datas da Consulta à comunidade do PPGCA	A partir das 9:00h do dia 15/12/2021 até às 12:00h do dia 09/16/2021.
Data da apuração	16/12/2021, às 10:00h

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas no site dos PPGCA-UFF. Esta Consulta à comunidade acadêmica do PPGCA-UFF é regida pelo RGCE da UFF. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 30 de novembro de 2021.

LUCIANO VINHOSA SIMAO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.161390/2021-37

INSTRUMENTO: CONVÊNIO

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e Adelco Sistemas de Energia Ltda.

OBJETO: Realização de dissertação de tese de doutoramento de aluno regular do programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET) da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação (MAI/DAI) dessa Instituição. O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de mestrado ou doutorado e alunos de graduação com bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), também concedidas pelo CNPq, em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas.

DATA: 29 de novembro de 2021.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e ALAIN PIERRE SIMON VERMOT, Representante da Adelco Sistemas de Energia Ltda.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Brum Nascimento Boechat, CHEFE DE SECAO**, em 01/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0629405** e o código CRC **AE3A13FB**.

SEÇÃO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI/UFF Nº 07 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Designa nova composição para a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, ANDREA BRITO LATGÊ, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, RESOLVE:

1 – **Tornar** sem efeito a DTS PROPPI PROPPI, Nº. 04 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

2 - **Designar** nova composição para a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA):

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Coordenadora e vice-coordenadora	Carla Eponina de Carvalho Pinto SIAPE: 1084756	Caroline de Souza Barros
Pólo Nova Friburgo Instituto de Saúde	Leonardo de Souza Mendonça SIAPE: 2028204	Elan Cardozo P. de Almeida SIAPE: 3187729
Instituto Biomédico	Alynne da Silva Barbosa SIAPE: 1265667	Renato Luiz Silveira SIAPE: 1081012
Instituto de Biologia	Ana Lucia Tavares SIAPE: 2667145	Caroline de Souza Barros SIAPE: 2998335
Faculdade de Medicina	Alba Cristina Miranda de Barros Alencar SIAPE: 1053523	Isabela Resende Pereira SIAPE: 2375570
Faculdade de Odontologia	Rodrigo de Brito Resende SIAPE: 1012061	Marcelo Uzeda SIAPE: 3174985
Faculdade de Nutrição	Milena Barcza-Stockler Pinto SIAPE: 02332732	Sergio Girão Barroso SIAPE: 1951070
Faculdade de Veterinária	Phillipe Bauer de Araújo Dória SIAPE: 3418835	Juliana Ferreira de Almeida SIAPE: 2641759
Núcleo de Animais de Laboratório	Cristina Barbosa da Silva SIAPE: 1657928	Renato de Souza Abboud SIAPE: 1945247

Consultor AD HOC	Monica Diuana Calasans Maia SIAPE: 1049853	
Faculdade de Farmácia	Bettina Monika Ruppelt SIAPE: 1218390	Emeli Moura de Araújo SIAPE: 1452635
Pólo de Rio das Ostras	Ana Cristina Troncoso SIAPE: 1722954	Bruno Félix Patrício SIAPE: 2767472

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDREA BRITO LATGE
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 40/2021, de 24 de NOVEMBRO de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

1. Designar, conforme disciplinado na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 26 de maio de 2017, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para contratação de dos serviços de reforma no Prédio de Vestiários do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), no processo SEI nº 23069.159759/2020-61, da Universidade Federal Fluminense.

- O engenheiro civil **Marcus Vinicius Portela, SIAPE 2426746;**
- O engenheiro eletricitista **José Carlos Knupp, SIAPE 1888728;**
- O engenheiro mecânico **Gustavo Moreira dos Santos, SIAPE 2259476;**
- O engenheiro de segurança do trabalho **Maximiliano Silva de Souza, SIAPE 2089181;**
- O técnico em edificações **José Carlos Martins dos Reis, SIAPE 1887613;**

2. A coordenação da equipe ficará a cargo da arquiteta e urbanista **Elen Silva Ataíde, SIAPE 1702745;**

3. O planejamento objeto da presente DTS nº 40/2021 deverá ser concluído até **15/01/2022;**

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 26/11/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0620474** e o código CRC **A0D9D71E**.



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / SAEP Nº 042 / 2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente em seu Art. 67, e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

1. Designar **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE nº 2259479, e **MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2089181, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Titular** e **Fiscal Substituto**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no processo SEI nº 23069.167364/2021-12, que trata de **serviços de engenharia, com fornecimento dos materiais, para manutenção, adequação e instalação de válvulas e equipamentos nas redes de gás GLP para atender às necessidades dos Blocos A e E do Instituto Biomédico da UFF, em Niterói, RJ.**
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 063, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: **Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.164391/2021-33,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula SIAPE nº 2321325, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, do(a) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - CME - UORG - 325, para o Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE - UORG 328.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 01/12/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626024** e o código CRC **E361CBF5**.



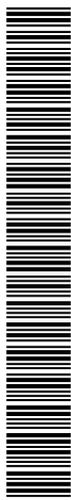
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.928 de 18 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.167591/2021-48, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 01/12/2021, **ISIS MARIA DA GRAÇA FERREIRA SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 3138772, da função gratificada de **Assistente da Superintendência de Documentação** - Código **FG-3** para a qual foi designada através da Portaria nº 1253, de 13/08/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101928A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28665-1178 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.929 de 18 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.167591/2021-48, resolve:

Art. 1º- Designar **MARIA HELENA FERREIRA XAVIER DA SILVA**, Bibliotecário Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº1791224, para exercer a função gratificada de **Assistente da Superintendência de Documentação** - Código FG-3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101929A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28666-6714 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 320/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.163476/2019-80
NOME: JULIANA LEONICIO SALES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA SIAPE: 3138764
CARGO NA UFF: ARQUIVISTA
INGRESSO NA UFF: 25/07/2019

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01JAN2008 A 30SET2008	274	MUNICIPIO DE SAO GONCALO	NAO INFORMADO	ART.103,V LEI nº 8.112/90
01JUL2009 A 21SET2009	83	JS ASSESSORIA & MARKETING S/S LTDA	NAO INFORMADO	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
03SET2012 A 31MAI2019	2462	SC-SANTA CECILIA ADMINISTRACAO E PARTICI	NAO INFORMADO	

KARINE DUARTE GONÇALVES

Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Karine Duarte Goncalves, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 26/11/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619219** e o código CRC **FA1E8131**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 321/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.161934/2021-61
NOME: ANDREA DE OLIVEIRA CAMPOS AMARAL
MATRÍCULA SIAPE: 1449367
CARGO NA UFF: MEDICO-AREA
INGRESSO NA UFF: 01/04/2004

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
15ABR2002 A 02MAR2004	688	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	MEDICO OTORRINOARINGOLOGIA	ART.103,I LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

KARINE DUARTE GONÇALVES

Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Karine Duarte Goncalves**, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 26/11/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619288** e o código CRC **F1FFF74F**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 322/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.163554/2021-61
NOME: JULIENNE DELLECRODE REBOUCAS
MATRÍCULA SIAPE: 1730582
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 25/09/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
07MAI2001 A 30NOV2002	573	ASSOC. EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO	NAO INFORMADO	ART.103,V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01JAN2003 A 31AGO2003	243	ASSOC. EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO	NAO INFORMADO	
01OUT2003 A 24SET2009	2186	ASSOC. EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO	NAO INFORMADO	

KARINE DUARTE GONÇALVES

Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Karine Duarte Goncalves, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 26/11/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619306** e o código CRC **426CF568**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 323/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.159209/2021-22
NOME: VALERIA SANTOS PAIVA
MATRÍCULA SIAPE: 1854871
CARGO NA UFF: ADMINISTRADOR
INGRESSO NA UFF: 24/03/2011

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
29OUT2001 A 23MAR2011	3433	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO DE SAUDE	ART.103,I LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

KARINE DUARTE GONÇALVES
Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Karine Duarte Goncalves, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 26/11/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619351** e o código CRC **E4CBB9CD**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 324/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.163578/2021-10
NOME: SANDRA VICENTE MOREIRA
MATRÍCULA SIAPE: 1107876
CARGO NA UFF: MÉDICO-ÁREA
INGRESSO NA UFF: 27/01/1995

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01JUL1989 A 26JAN1995	2036	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

KARINE DUARTE GONÇALVES

Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Karine Duarte Goncalves, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 26/11/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619383** e o código CRC **E7B207B2**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 325/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.162249/2021-51
NOME: ROSANGELA ARRABAL THOMAZ
MATRÍCULA SIAPE: 1082890
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
INGRESSO NA UFF: 08/09/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
15MAR1988 A 30JUN1994	2220	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	PROFESSOR I	ART.103,I LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

KARINE DUARTE GONÇALVES

Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Karine Duarte Goncalves, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 26/11/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0621860** e o código CRC **AB45E934**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 326/2021

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.164710/2021-19
NOME: MARIA DO CARMO GOMES DA CRUZ
MATRÍCULA SIAPE: 2084329
CARGO NA UFF: TECNICO DE LABORATORIO AREA
INGRESSO NA UFF: 04/02/2014

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01MAI1993 A 15DEZ1994	593	PREFEITURA MUN. DE SANTO ANTONIO DE PADUA	AGENTE AUXILIAR	ART.103,I LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

KARINE DUARTE GONÇALVES
Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Karine Duarte Goncalves, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 26/11/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0621898** e o código CRC **405AFEEF**.